



EDITAL PROPPG 42/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI)
ASSOCIADOS AO PROGRAMA MAI/DAI - CNPq

1. DO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO (MAI/DAI) - CNPq

O Programa MAI/DAI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) visa fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pósgraduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas. Dessa forma, o Programa MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo, em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

Os objetivos específicos do Programa MAI/DAI são:

- I. Contribuir para a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- II. Fomentar projetos inovadores que apresentam risco tecnológico, por meio da pesquisa acadêmica;
- III.Estimular a criação de redes de parcerias entre ICT e empresas para a execução de projetos de pesquisa e de tecnologia inovadores;
- IV. Auxiliar as empresas no desenvolvimento ou na melhoria de produtos, processos e serviços que favoreçam o avanço de setores econômicos estratégicos.

2. DAS BOLSAS DE MESTRADO E INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI)

- 2.1. As bolsas de Mestrado e Iniciação Tecnológica (ITI) têm a finalidade estimular o interesse para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico em estudantes. O bolsista acompanhará um projeto de mestrado ou doutorado (MAI/DAI) a que estará vinculado.
- 2.2. A bolsa de Mestrado têm duração de 18 (dezoito) meses improrrogáveis e a bolsa de Iniciação Tecnológica (ITI) tem duração de 12 (doze) meses, sempre a partir da implementação.





2.3. O valor da bolsa de Mestrado é de R\$ 1.500 (mil e quinhetos), enquanto a bolsa de Iniciação Tecnológica (ITI) tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos).

3. DOS REQUESITOS DOS BOLSISTAS DE MESTRADO E DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI)

- 3.1. O bolsista de Mestrado deve atender aos seguintes requisitos mínimos:
- a) Estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação onde será desenvolvido o projeto de mestrado ou doutorado;
- b) Não ser aposentado;
- c) Estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou ter o contrato suspenso com a instituição empregadora, se houver;
- d) Excepcionalmente, poderá ser mantida a bolsa nos casos de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista;
- e) Será permitida a manutenção da bolsa, no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação, apenas quando contratado como professor substituto;
- f) N\u00e3o acumular nenhum outro tipo de bolsa de qualquer natureza.
- 3.2. O bolsista de Iniciação Tecnológica (ITI) deve ter os seguintes requisitos:
- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFERSA;
- b) Não acumular bolsas de longa duração de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora com outras bolsas de longa duração do CNPq ou de qualquer outra instituição brasileira, embora possa receber suplementação da empresa privada ou UFERSA;
- c) Não estar vinculado ao mercado de trabalho. Ressalta-se que estágio não se caracteriza como vínculo empregatício;
- d) Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.
- 3.3. A não observância ou falsa declaração dos requisitos poderá incorrer no cancelamento da bolsa e eventual devolução dos valores recebidos.





4. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 4.1. Compete ao bolsista de Mestrado:
- a) Dedicar-se à todas as atividades atividades de ensino/pesquisa determinadas por seu curso de pós-graduação e às atividades previstas no plano de trabalho da bolsa;
- b) Restituir ao CNPq eventuais benefícios recebidos indevidamente.
- c) Apresentar relatórios semestrais e um relatório final.
- 4.2. Compete ao bolsista de Iniciação Tecnológica Industrial (ITI):
- a) Executar as atividades programadas em seu plano de trabalho combinado com o seu orientador;
- b) Restituir ao CNPq eventuais benefícios recebidos indevidamente.
- c) Apresentar relatórios semestrais e o relatório final.

5. DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

- 5.1. O número de vagas e projetos oferecidos estão descritos no Anexo I. O candidato poderá inscrever-se em apenas um projeto.
- 5.2. A disponibilidade da bolsa e a data de implementação da bolsa dependerão do andamento dos projeto e do CNPq.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Os seguintes documentos são necessários para a inscrição:
- I Ficha de Inscrição (ANEXO II);
- II Comprovação de Matrícula;
- III Histórico Escolar;
- IV Ficha de Pontuação (ANEXO III);
- V Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses com os os documentos comprobatórios, seguindo a mesma sequência apresentada na Ficha de Pontuação.





VI - Carteira de Identidade ou Habilitação (Cópia);

VII - CPF (Cópia).

- 6.2. Toda a documentação deve ser reunida em um arquivo único único (em PDF) exclusivamente via Internet, utilizando-se o formulário eletrônico disponível on line no endereço: https://forms.gle/9U6HbDCrif5DJfHB9
- 6.3. Inscrição enviada após o prazo estabelecido no Cronograma ou feita com documentação incompleta estará automaticamente indeferida;
- 6.4. Toda a veracidade das informações e documentação apresentadas é de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de constatada qualquer tipo de fraude em documentos ou informação inverídica, o candidato responderá dentro da lei vigente.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A seleção de cada bolsista será feita por comissão composta pelo respectivo orientador, um componente da PROPPG e um componente do NIT.
- 7.2. Serão consideradas para a pontuação do/a candidato/a somente informações constantes no Currículo Lattes e devidamente comprovadas.
- 7.3. A classificação dos candidatos será feita pela soma total da pontuação apresentada no Anexo III em função da modalidade da bolsa.
- 7.4. O critério de desempate utilizado será o rendimento escolar. Persistindo o empate, o critério utilizado será a idade do candidato.
- 7.5. Em caso de desistência, o coordenador do projeto poderá, após apresentação das justificativas, chamar o suplente imediato. Na ausêcia de suplentes, será realizado um novo Edital.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Os solicitantes terão, após a divulgação do resultado preliminar, o prazo de dois dias para interposição de recurso, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.
- 8.2. Para interposição de recurso, deverá ser utilizando o ANEXO IV. Após preenchido, o ANEXO IV e toda documentação que auxilie a fundamentação da contestação devem ser enviados em arquivo único (em PDF) exclusivamente via Internet, utilizando-se o formulário eletrônico





disponível on line no endereço: https://forms.gle/rt9v7VEZvsxA3dBr8

8.3. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo de submissão conforme o subitem 8.1.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO PERÍODO	
Lançamento do edital	23/09/2022	
Inscrições	23/09/2022 e 04/10/2022	
Resultado Preliminar	06/10/2022	
Período recursal	06/10/2022 a 07/10/2022	
Resultado Final	10/10/2022	

10. DOS ANEXOS

Os anexos do presente edital são:

- i. ANEXO I Número de vagas, projetos oferecidos e requesitos do bolsista;
- ii. ANEXO II Ficha de Inscrição;
- iii. ANEXO III Planilha de Pontuação;
- iv. ANEXO II Formulário para interposição de recurso;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte,inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.2. Casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela PROPPG.
- 11.3. Informações: E-mail: proppq.dpi@ufersa.edu.br.

Julio César Rodrigues de Sousa Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica

Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação





EDITAL PROPPG 42/2022

ANEXO I

MESTRADO

PROJETO PROJETO		Nº	ORIENTADOR	REQUISITOS	
			VAGAS		
Sistema Inteligente Camarão	de de	Monitoramento Viveiros de	TE N	Francisco Milton Mendes Neto	Graduação em Ciência da Computação e/ou Matriculado da UFERSA no PPgCC UFERSA/UERN (cursando as disciplinas Processamento Digital de Imagens e Tópicos Especiais em programações Web.

INICIAÇÃO TECNOLÓGICA INDUSTRIAL

PROJETO PROJETO	Nº VAGAS	ORIENTADOR	REQUISITOS		
Sistema de Marketing Compartilhado	1 Bruno Sousa de Monteiro		Cursando Ciência da Computação. Conhecimentos importantes: Vue ou React; TypeScript; FireBase; JWT; GIT; UX e Figma.		
Obtenção cultivares de melão Pele de Sapo resistentes à mosca minadora (<i>Liriomyza sativae</i> L.)	(5)L	Glauber Henrique de Sousa Nunes	Disciplinas na área de Estatística, Genética e Melhoramento de Plantas. Experiência como bolsista na área de estatística ou genética.		
Atividade enzimática e uso de produtos alternativos no manejo de doenças radiculares no meloeiro	- D	Márcia Michelle de Queiróz Ambrósio	Cursando Agronomia, Engenharia florestal ou Biotecnologia, com conhecimentos em microbiologia e/ou doenças de plantas.		
Transplantes de células tronco germinativas a partir de peixes de elevado interesse comercial		Marcelo Barbosa Bezerra	Estudantes de graduação de Engenharias ou Ciência da computação com experiência no desenvolvimento de produtos tecnológicos voltados para área do projeto.		

ZNIIA ARII

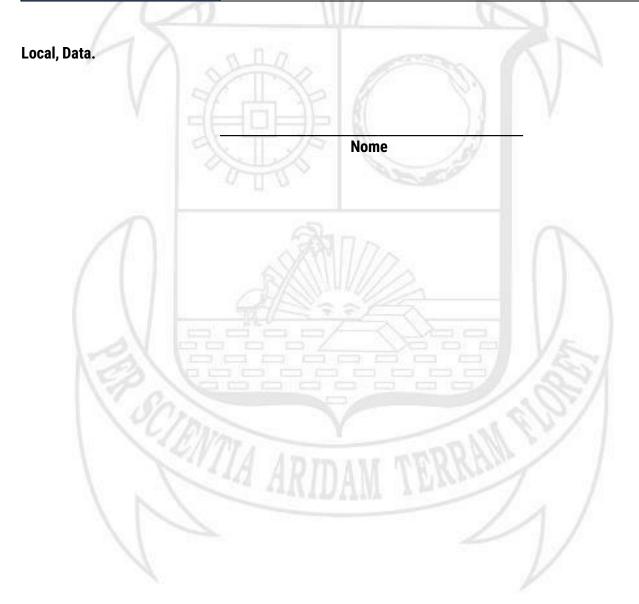




EDITAL PROPPG 42/2022

ANEXO II

NOME:	- (/	MAAA		
CURSO DE GRADUAÇÃO:) LONG TO SERVICE OF THE PERSON OF THE PERSO		
ENDEREÇO:	-			
DATA NASCIMENTO:		NATURALIDADE:		
N° IDENTIDADE	T F	ORGÃO EXPEDIDOR:		
Nº HABILITAÇÃO:		TELEFONE:		
E-mail:				







EDITAL PROPPG 42/2022

ANEXO III

	PLANILHA DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL RELATIVA ÀS ATIV	/IDADES DE PESO	QUISA (2018-2022)	
Proponente:				
Matrícula:				
			Pontuação	Pontuação
ITEM		Pontuação	individual	individual
I I LIVI		padrão	(Informação do	(Comissão de
			pesquisador)	avaliação)
	GRUPO I - RENDIMENTO ACADÊMICO			
(7,0≤CRA<8,0) - 100 pontos, (8,0≤CRA<9,0) - 150 pontos, (9,0≤CRA<10,0) - 200 pontos				
	GRUPO II- PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA-TECNI	DLOGICA		
(1)	A1	30		
	A2	25		
"\//	B1	15		
Artigo completo em periódico (Qualis/CAPES) ¹	B2	11		
periodico (Qualis/GAPES)	B3	9		
	B4	7		
	B5	5		
Apresentação/Publicação em	Local/Regional (Pontuação / Resumo ou Apresentação)	2		
eventos	Nacional (Pontuação / Resumo ou Apresentação)	4		
(Limite 50 Pontos)	Internacional (Pontuação / Resumo ou Apresentação)	6		
Livro publicado/organizado com ISBN e com conselho editorial				
Capítulo de livro com ISBN e com	conselho editorial	10		
	GRUPO III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO OU INICIAÇÃO) CIENTÍFICA	<u></u>	
Bolsista/Estagiário	Iniciação Científica (Por semestre)	10		
	Extensão (Por semestre)	8		
	GRUPO IV – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS			
Internacional (Máximo = 2) (Pontuação por evento)				
Nacional (Máximo = 2) (Pontuação por evento)				
Regional (Máximo = 2) (Pontuação por evento)				
Total				





EDITAL PROPPG 42/2022 ANEXO IV

